# Preçário

# BANK OF CHINA(EUROPE) S.A LISBON BRANCH SUCURSAL EM PORTUGAL

Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS
Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO

FOLHETO DE TAXAS DE JURO
**Data de Entrada em Vigor : 04-Jun-2026**

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

# BANK OF CHINA (EUROPE) S.A. LISBON BRANCH - SUCURSAL EM PORTUGAL

**Entrada em Vigor : 03-Mar-2022**

## FOLHETO DE TAXAS DE JURO

| | Clientes Particulares | Outros clientes |
|---|---|---|
| 17 | CONTAS DE DEPÓSITO | **CONTAS DE DEPÓSITO** |
| | 17.1. Depósitos à ordem | 19.1. Depósitos à ordem |
| | 17.2. Depósitos a prazo | 19.2. Depósitos a prazo |
| 18 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários | |

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

### 17.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|
| Depósitos à Ordem<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | (1) (2) |
| - em Libras Esterlinas (GBP) | 0.00% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| - em Dólares Americanos (USD) | | | |
| - em Euros (EUR) | | | |
| - em Renminbis (RMB (CNY)) | 0.00% | | |

**Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima.

Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Juros incidentes sobre a média do saldo nos 12 meses anteriores à data de vencimento. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360. Pagamento de juros com periodicidade anual.

**Nota (2)**

Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças).

Data de Entrada em Vigor : 07-Abr-2026

### 17.2. Depósitos a prazo

| | | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| Depósitos a taxa fixa<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| **Moeda** | **Montante** | **Prazo** | | | |
| EUR | Min 5,000€ | 1 mês | 1.54% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 2.10% | | |
| | | 6 meses | 2.24% | | |
| | | 12 meses | 2.33% | | |
| USD | Min 5,000$ | 1 mês | 2.65% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 3.44% | | |
| | | 6 meses | 3.47% | | |
| | | 12 meses | 3.52% | | |

### 17.2. Depósitos a prazo (cont.)

| | | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| Depósitos a taxa fixa<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| **Moeda** | **Montante** | **Prazo** | | | |
| GBP | Min 5,000£ | 1 mês | 1.90% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 1.99% | | |
| | | 6 meses | 2.09% | | |
| | | 12 meses | 2.25% | | |
| CNY | Min 5,000¥ | 1 mês | 0.92% | Juros passíveis de IRS - 28% no Continente e Madeira; 22,4% nos Açores | |
| | | 3 meses | 1.03% | | |
| | | 6 meses | 1.13% | | |
| | | 12 meses | 1.24% | | |

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima.
Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360 ou 365 para GBP.

**Nota (2)** Será aplicável o regime de capitalização de juros conforme opção do depositante.
Regime de capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta de depósito em questão.
Regime de não capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta à ordem associada.

**Nota (3)** A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total, com perda total de juros corridos, excepto se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros.

**Nota (4)** Taxas passiveis de negociação

**Nota (5)**
Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 28% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores). Às pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, será aplicável uma taxa de retenção na fonte de IRS de 28% ou 35% (aplicável a pessoas fiscalmente residentes em países, territórios ou regiões sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças).

## 18. OPERAÇÕES DE CREDITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

### 18.1. Crédito à habitação e outros créditos hipotecários

| | Taxa Anual Nominal(TAN) | Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) | Outras condições |
|---|---|---|---|
| Empréstimos taxa variável | | | |
| - CH Taxa Indexada - Euribor 12M | Euribor 12 m + spread 1,1% a 3,5% | 4.8% | 60 a 300 meses Notas(1) e (2) |
| - Crédito Hipotecário - Euribor 12M | Euribor 12 m + spread 2,00% a 5,00% | 7.0% | 60 a 120 meses Notas(2) e (3) |

**Nota (1)** As Notas apresentatdas são representativas
TAEG claculada com base numa TAN de 4.304% (Euribor 12 meses) com spread de 1,50% para emprestimo padrão de 240,000 euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%.

**Nota (2)** As TAEG são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios, Vida 100% para os Titulares e Multiriscos Habitação, Comissões Inicias (Estudo Processo, Avaliação, Solicitadoria e de Formalização), Custos associados à subscrição e manutenção de produtos de venda associada facultativa, Impostos e custos de formalização associados ao Crédito. (de acordo com o Decreto-Lei nº 74-A/2017).Indexante apurado tendo por base a média aritmética simples das taxas Euribor 12 meses dos dias úteis do mês anterior ao período de contagem de juros, base 360 dias, arredondadas à milésima de ponto percentual mais próxima. Cálculo de juros: admitindo sempre um mês com 30 dias e um ano de 360 dias (base: 30/360), de acordo com DL 88/2008.

**Nota (3)** TAEG claculada com base numa TAN de 6,254% (Euribor 12 meses) com spread de 3,45% para emprestimo padrão de 210,000 euros a 10 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 60%.

## 19. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

### 19.1. Depósitos à ordem

| | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|
| Depósitos à Ordem<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR,RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | (1) (2) |
| - em Libras Esterlinas (GBP) | 0.00% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| - em Dólares Americanos (USD) | | | |
| - em Euros (EUR) | | | |
| - em Renminbis (RMB (CNY)) | | | |

**Nota (1)**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima.

Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Juros incidentes sobre a média do saldo nos 12 meses anteriores à data de vencimento. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360. Pagamento de juros com periodicidade anual.

**Nota (2)**

Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 25% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).

**TAEG claculada co**

### 19.2. Depósitos a prazo

| | | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| Depósitos a taxa fixa<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| **Moeda** | **Montante** | **Prazo** | | | |
| EUR | Min 5,000€ | 1 mês | 0,00% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 2.52% | | |
| | | 6 meses | 3.77% | | |
| | | 12 meses | 3.72% | | |
| USD | Min 5,000$ | 1 mês | 3.19% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 3.20% | | |
| | | 6 meses | 5.13% | | |
| | | 12 meses | 5.16% | | |

**19.2. Depósitos a prazo (cont.)**

| | | | Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) | Regime Fiscal | Outras condições |
|---|---|---|---|---|---|
| Depósitos a taxa fixa<br>Constituídos com qualquer das moedas GBP, USD, EUR ou RMB (CNY) por Residentes e Não Residentes | | | | | (1) (2) (3) (4) (5) |
| **Moeda** | **Montante** | **Prazo** | | | |
| GBP | Min 5,000£ | 1 mês | 1.03% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 2.62% | | |
| | | 6 meses | 2.62% | | |
| | | 12 meses | 2.64% | | |
| CNY | Min 5,000¥ | 1 mês | 2.55% | Juros passíveis de IRS - 25% no Continente e Madeira; 20% nos Açores | |
| | | 3 meses | 3.33% | | |
| | | 6 meses | 3.01% | | |
| | | 12 meses | 2.80% | | |

**Nota (1)** Arredondamento da taxa de juro: à milésima.
Cálculo de juros: o montante dos juros calculados será arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo. Mínimo de crédito de juros de 1 euro (ilíquido). Base de cálculo: Act/360 ou 365 para GBP.

**Nota (2)** Será aplicável o regime de capitalização de juros conforme opção do depositante.
Regime de capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta de depósito em questão.
Regime de não capitalização dos juros: pagamento de juros por crédito na conta à ordem associada.

**Nota (3)** A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer a qualquer momento de forma total, com perda total de juros corridos, excepto se a mobilização ocorrer na data de pagamento de juros.

**Nota (4)** Taxas passiveis de negociação

**Nota (5)** Os juros estão sujeitos à aplicação de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o vencimento/ forem creditados. Tais rendimentos estão sujeitos a retenção na fonte de IRS à taxa de 25% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes no Continente Português e Região Autónoma da Madeira) ou 20% (aplicável a pessoas colectivas fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores).